



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

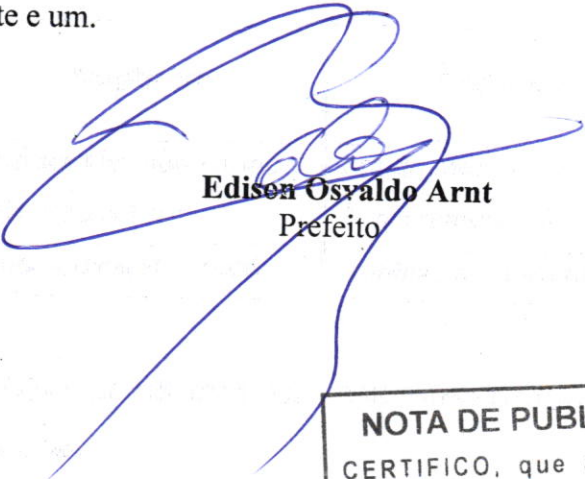
PORTARIA N.º 34, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA PORTARIA 360/2019 E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JARI.

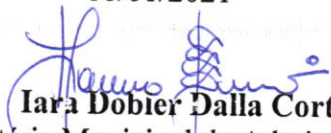
O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.412 de 02 de março de 2010, DESIGNA os seguintes membros titulares e suplentes para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, sob a presidência do primeiro, a contar desta data.

Titulares	Suplentes	Entidade/Órgão
Jonas Marcel Frigotto Queruz	Edison Haroldo Kirmess	Órgão Mun. De Trânsito
Rafael Weimer	Elton Kronbauer	Representante da Sociedade
Lázaro Sanson	João Lenon R. Contri	Conhec. na Área de Trânsito

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
dezoito de janeiro de dois mil e vinte e um.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
18/01/2021


Iara Dobler Dalla Corte
Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

18 de 01 de 2021